

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – O QUE É ISSO?

Luiz Antonio Batista da Rocha –Engenheiro Civil
Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental
rocha@outorga.com.br – www.outorga.com.br

A parceria público-privada pode ser o início de um caminho sem volta e também o começo do fim de carreiras políticas mal assessoradas.

Vereador subserviente (*que consente em servir a outro de maneira humilhante; que se presta às vontades de outrem servilmente. Dic. Houaiss*), que vota na calada da noite contra o interesse daquele que o elegeu, poderá perder a consagração popular e ser execrado no próximo pleito eleitoral. **Pense nisso!**

- 1. Como conciliar o respeito aos interesses e direitos do destinatário dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução que o Programa de PPP paulista deverá observar entre outras como diretrizes?**

Qual a **tarifa** (*valor determinado pelo município a ser cobrado dos usuários pelas concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água e uso da rede coletora de esgotos*) que deverá praticada, para que o investidor seja adequadamente remunerado pelo capital investido, caso seja aprovada a **Parceira Público-Privada**?

A direção do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos** em matéria publicada no jornal “O Diário de Barretos” do dia 05/06/2009, informou que o SAAEB , realizou **estudos técnicos...(?)** que levaram a **três maneiras para viabilizar o projeto da nova captação de água para Barretos:**

“1. Com recursos do governo federal através do PAC, mas a matéria não teve aprovação dos vereadores;

2. A outra opção seria a autarquia bancar os custos da nova captação de água com recursos próprios. Para isso seria necessário um aumento de 25% no preço da água e que também seria preciso rever as isenções de água que hoje são concedidas, com base em critérios socioeconômicos.

3. Seria permitir que a iniciativa privada fizesse a captação com investimento próprio, vendendo posteriormente a água para o SAAEB. Este é o projeto que está sendo proposto pelo executivo”.



A terceira alternativa apresentada, portanto, trata-se de uma **parceria público-privada.**

Mas o que é isso?

Para **Daniel Cavalcante Silva**, pós-graduado no MBA de Direito e Política Tributária pela FGV Brasília, “a tão comentada **Parceria Público-Privada (PPP)**, instituída pela Lei Federal n.º 11.079, de 30/12/2004, surgiu como uma **panacéia** (*qualquer coisa que se acredite possa remediar vários ou todos os males*) **para solucionar a escassez de recursos estatais tão necessários ao desenvolvimento da ainda precária infra-estrutura brasileira**”.



Daniel Cavalcante Silva - Diretor Executivo da MBSC Advogados

Toshio Mukai, em seu livro **Parceria Público-Privada**, analisa a compreensão do ente público, seus deveres, suas limitações constitucionais, os poderes, o papel e os limites dos seus agentes e as resultantes econômicas dessa parceria.

“A regulamentação das parcerias público-privadas pela **Lei federal n.º 11.079, de 30.12.2004**, veio contribuir com suas disposições para ampliar as discussões e alimentar o fogo em que são aquecidos os ingredientes que **fazem da mistura, interesse público e interesse privado, material antagônico de alta combustão**”.

A parceria público-privada tem sido vista como uma alternativa para a realização de empreendimentos e serviços que necessitem de **grande vulto de recursos financeiros, longos prazos de maturação, e contemplando sempre interesse público**, o que leva à convocação da **iniciativa privada, para o aporte de parte desses recursos**, em especial, aqueles necessários para obras e empreendimentos de **infra-estrutura**.

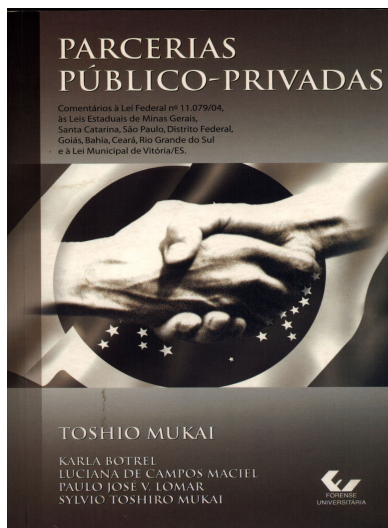
Para que haja esse interesse da iniciativa privada, as leis aprovadas contemplaram **diversas garantias**, desde aquelas comuns até a constituição de fundos cujos recursos destinar-se-ão à cobertura de eventuais créditos que o parceiro privado tiver perante a Administração.

A Lei da PPP estabelece que é vedada a celebração de contrato de concessão com valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos, ou que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública..

“A lei federal contemplou critérios de licitação que podem levar ao **subjativismo na escolha do parceiro privado**. Se isso ocorrer, a licitação poderá ser objeto de questionamentos judiciais”.

“Por isso, recomendam-se aos **administradores públicos muito cuidado e ponderação quando da concepção da forma de escolha do parceiro privado, para que, amanhã, não venham a responder por improbidade administrativa e/ou por processos criminais**”.

As **leis estaduais foram aprovadas antes da Lei federal n.º 11.079/2004**, que trouxe normas gerais sobre as licitações e contratos relacionados com as **parcerias público-privadas**.



Parceiras Público-Privadas – Toshio Mukai - Doutor e Mestre em Direito pela USP

No livro de Toshio Mukai, coube a Sylvio Toshiro Mukai analisar a Lei Estadual Paulista nº 11.688, de 19.5.2004, que conceitua no art. 12 o programa de parcerias público-privadas como:

“...o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de colaboradores, atuem na implantação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo”.

O Programa de PPP paulista observará as seguintes diretrizes:

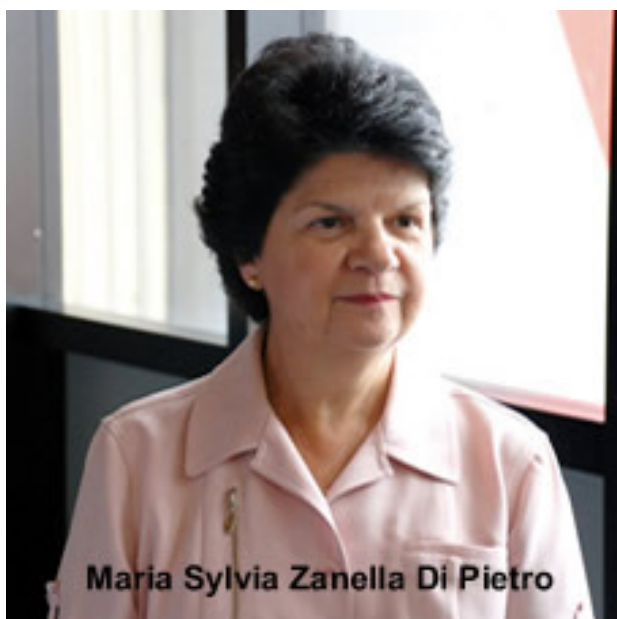
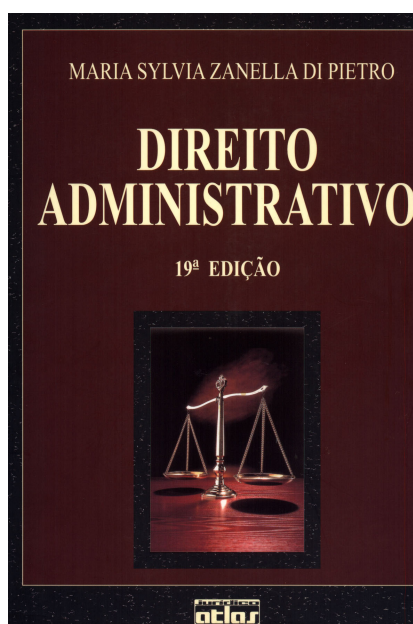
- 1 - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
- 2 - respeito aos interesses e direitos do destinatário dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
- 3 - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Estado;
- 4 - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- 5 - transparência dos procedimentos e decisões;
- 6 - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
- 7 - responsabilidade social;**
- 8 - responsabilidade ambiental.**

A lei federal **não prevê** entre as diretrizes dos projetos de parceria público-privada a necessidade de **responsabilidade social (7) e nem ambiental (8)**, entretanto, está claro que a participação popular, por meio de audiências públicas, é fundamental para a consecução de projetos de parceria, como dispõe o art. 21 da citada Lei estadual nº 11.688/2004.

As seguintes as disposições são condições necessárias para viabilizar uma parceria público-privada:

- 1 efetivo interesse público;**
- 2. estudo técnico de viabilidade;**
3. viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados;
4. a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
5. a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Conceito e Modalidades de Parcerias Público-Privadas.



Dra. Maria Silvia Zanella Di Pietro
Mestre e Doutora em Direito Administrativo pela USP
Direito Administrativo 19ª Edição, pgs -307 e 308

Embora existam várias espécies de parceria entre os setores público e privado, a Lei n 11.079/2004 reservou a expressão parceria público-privada para **duas modalidades específicas**.

Nos termos do artigo 2º, “**parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa**”.

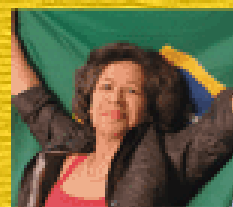
Pelo § 1º, “**concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº. 8.987, de 13/02/1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado**”.

E, pelo § 2º, “**concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens**”.

Do artigo 2º e seus parágrafos resulta que a **parceria público-privada** pode ter por objeto a prestação de serviço público (tal como na concessão de serviço público tradicional) ou a prestação de serviços de que a Administração seja a usuária **direta ou indireta** (o que também pode corresponder a serviço público), envolvendo ou não, neste segundo caso, a execução de obra e o fornecimento e instalação de bens.

Na primeira modalidade, tem-se a **concessão patrocinada**, em que a remuneração compreende **tarifa do usuário** e com **prestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado**;

Na segunda modalidade, tem-se a **concessão administrativa**, em que a **remuneração é feita exclusivamente por contraprestação do parceiro público ao parceiro privado**, que aproxima essa modalidade do contrato de empreitada.



Ceci Vieira Juruá - Economista, professora e pesquisadora.

A Captura do Estado por Interesses Privados:

Parcerias público-privadas em São Paulo

O Estado de São Paulo saiu na frente no programa de investimentos públicos em regime de parceria público-privada (PPP).

Dois projetos em andamento nessa modalidade institucional são a Linha 4 do Metrô de São Paulo e a ampliação da Estação de Tratamento de Água de Taiacupeba, no Alto Tietê.

Segundo Martus Tavares, Secretário de Economia e Planejamento de São Paulo, ex-Ministro do Planejamento de FHC, as PPP's deverão **garantir economia de 60% nos investimentos do Estado em infra-estrutura** (jornal Valor, A8, 06-03-2006).

Será ? Vejamos.

1. No sistema de água do Alto Tietê, a modalidade escolhida foi a de concessão administrada,

Isto é, o Estado de São Paulo é o usuário direto das obras e serviços programados em regime de PPP e vai pagar à iniciativa privada todos os custos incorridos, incluídos os juros dos empréstimos e taxa de retorno do investimentos realizados, taxa que, suponho, não poderá ser inferior à 10% ao ano, em valores reais e em moeda estrangeira.

Os desembolsos a cargo do Estado não serão imediatos, pois os recursos programados para as obras serão captados nos mercados (nacionais e internacionais) por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) constituída pelos vencedores da licitação internacional óra em curso.

Esta SPE, concessionária após a licitação, poderá oferecer os direitos emergentes da concessão em garantia dos empréstimos.

Irá pagá-los com as receitas que lhe forem transferidas pelo Estado de São Paulo.

Sendo assim, pergunta-se :

Quem vai pagar a obra e os serviços correlatos? O Estado ou o setor privado?

No caso específico que estamos tratando, há evidências de que o devedor e o responsável por todos os custos assumidos é o Estado de São Paulo.

O capital privado é apenas um intermediário, beneficiado por uma concessão sem riscos, sob o guarda-chuva de um contrato e de garantias e contra-garantias de agentes nacionais e internacionais.

Nessas condições, o que se pode supor é que a parceria anunciada viabilize a montagem de uma cadeia de intermediários bem remunerados (fornecedores de capital, de equipamentos e de gestão financeira), sem assunção de riscos e, portanto, mais atentos à elevação dos gastos do que à eficiência na gestão do projeto.

Quanto maiores os gastos, maiores serão os lucros e as comissões que deles decorrem, ambos garantidos pelo Poder Público e, em última instância, pelos impostos pagos pelos contribuintes e pelas tarifas cobradas dos consumidores do sistema de abastecimento de água.

Além do mais, dado o caráter internacional da licitação e da modelagem de captação de recursos, esta é uma primeira e valiosa oportunidade para que o capital financeiro internacional passe a ter controle legal sobre nossos mananciais.

Intermediários junto ao Estado e ao capital financeiro, a privatização do subsistema de abastecimento de água do Alto Tietê teve como coadjuvantes as grandes empreiteiras – Andrade Gutiérrez, Camargo Corrêa, OAS, Queiroz Galvão e Norberto Odebrech, entre outras.

Lamentavelmente, o contrato que será assinado entre o Estado de São Paulo e os vencedores da licitação anunciada não está disponível na página eletrônica da Secretaria de Economia e Planejamento/SP (www.planejamento.sp.gov.br).

2- No caso da Linha 4 do metrô paulistano, a modalidade escolhida foi de concessão administrada.

Isto significa que o sócio privado vai operar em mercado regulado, com duas fontes de receita: - a venda de serviços de transporte metroviário, e - uma remuneração complementar por parte do Estado, com garantia de taxa de retorno superior a 14 %.

Os acionistas privados, por outro lado, terão assegurado um retorno maior do que 17% nas aplicações dirigidas a este projeto !!!

Tudo isso, provavelmente, em valores reais, sem risco cambial.(ver www.planejamento.sp.gov.br).

Paradoxalmente, não há garantia prevista para proteger usuários do transporte metroviário e trabalhadores. Nos países desenvolvidos, contratos como este prevêm que os ganhos de produtividade devem ser repartidos entre usuários e capitalistas/gestores. **No caso de São Paulo, não há referência a uma tal repartição.**

Os trabalhadores do sistema metroviário já tomaram posição contra essa parceria e entraram com liminar na justiça, pois o sistema proposto poderá implicar redução no número de funcionários que operam o metrô paulista, redução de salários, dispensa de concurso público para contratação de empregados e dispensa de respeito ao acordo coletivo da categoria.

Em aditamento a este generoso leque de incentivos e proteções ao capital privado nacional e internacional, o Governo de São Paulo está arcando com mais de **70% dos custos do projeto de implantação da Linha 4 pois vai financiar diretamente a construção do projeto.**

A iniciativa privada terá que, simplesmente, arcar com a aquisição de trens e sistemas de sinalização e de controle, mais alguns trabalhos de acabamento das estações.

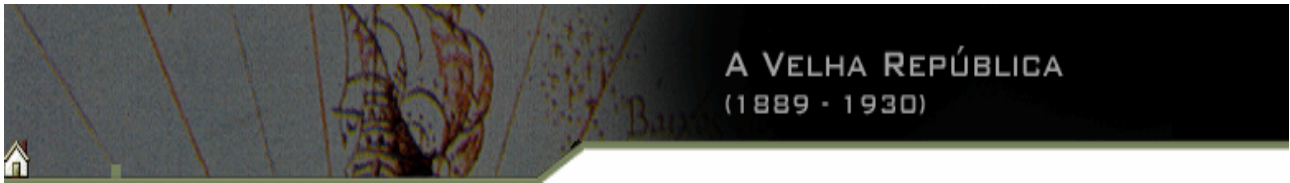
Vai ainda atuar como gerente e fiscal dos prazos das obras que serão feitas pelo Governo, com direito a indenização em caso de atraso no cronograma previsto!

Esta licitação para parceria na Linha 4 já foi realizada e o consórcio vencedor é liderado pela CCR Concessões Rodoviárias, em fase de internacionalização e de associação com o grupo português Brisa. **O ganho acionário em um ano já atingiu 20% do valor acionário da CCR!**

Nos dois casos não houve planejamento nem processo democrático de definição de prioridades sociais.

Tratou-se de decisão burocrática onde foi grande a participação de agentes privados do mundo empresarial. Todos os lucros serão privatizados e os custos socializados, os ônus ficarão por conta dos contribuintes, dos consumidores e dos trabalhadores.

Na verdade, a modelagem paulista de parcerias público-privadas ratifica nossa hipótese de que se trata de uma arquitetura institucional que consagra a captura do Estado por interesses privados, como já ocorreu no **Segundo Império e na República Velha**.



A "política dos governadores"

Durante a Velha República, também chamada de Primeira República, prevaleceu um esquema de poder que ficou conhecido como "**política dos governadores**", montado por Prudente de Moraes, eleito em 1894:

O presidente da República apoiava os candidatos indicados pelos governadores nas eleições estaduais e estes davam suporte ao indicado pelo presidente nas eleições presidenciais.

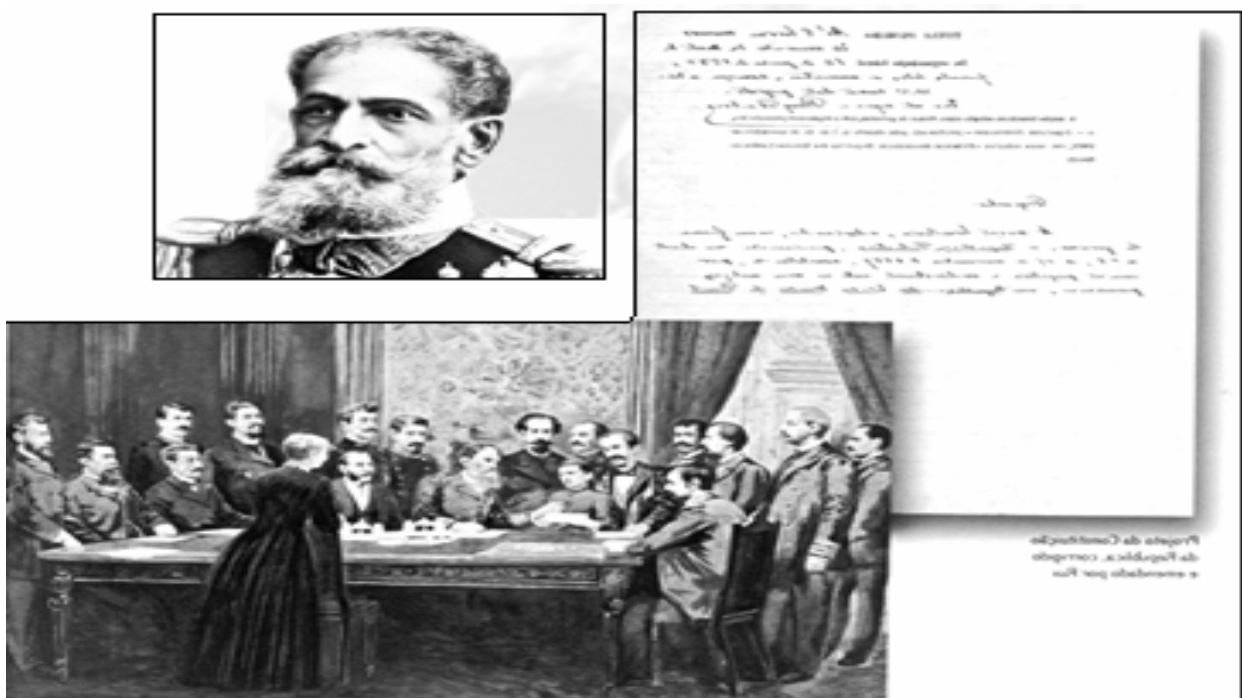
“Coronelismo”

O plano dependia da **ação dos coronéis**, grandes proprietários de terras cujo título derivava de sua participação na Guarda Nacional (instituição que durante o Império assegurava a ordem interna). Eles controlavam o eleitorado regional, faziam a propaganda dos candidatos oficiais, fiscalizavam o voto não secreto dos eleitores e a apuração.

O governo central também controlava a **Comissão de Verificação de Poderes do Congresso**, que era **responsável pelos resultados eleitorais finais e pela diplomação dos eleitos**.

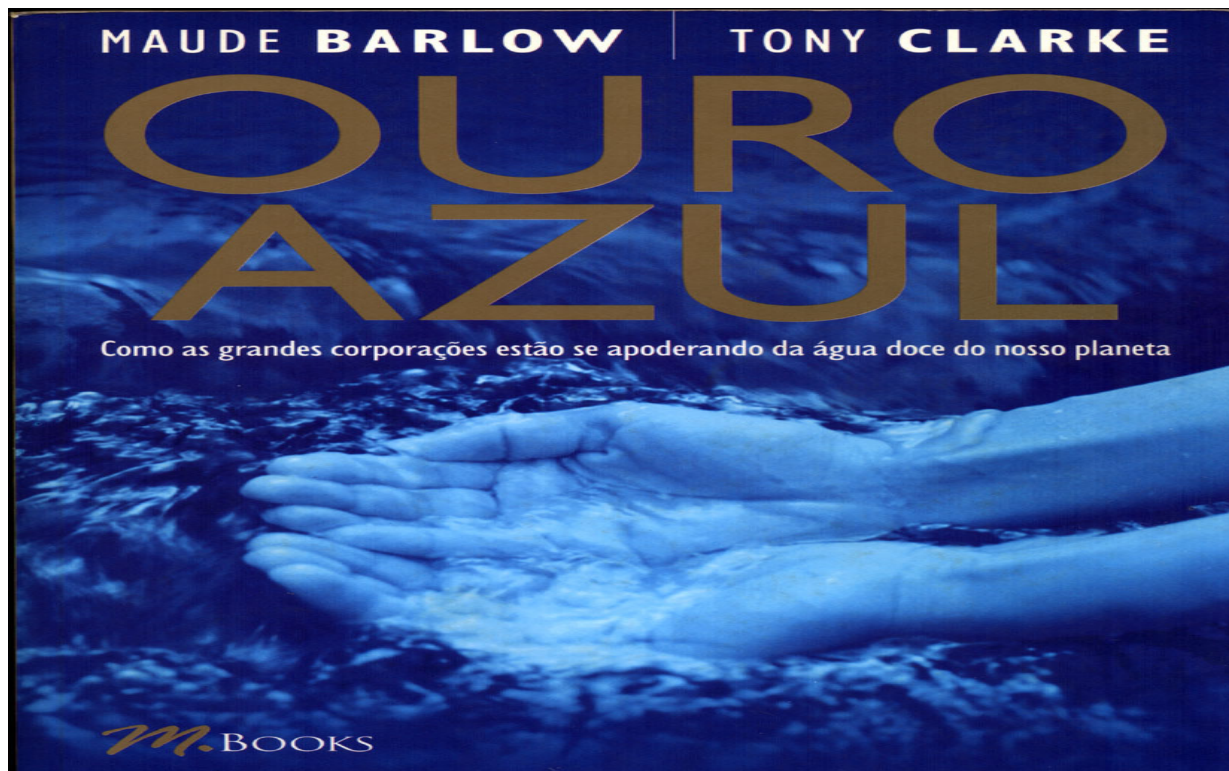
“Degolas”

O trabalho da Comissão de Verificação de Poderes do Congresso consistia, na realidade, em **negação da verdade eleitoral**, pois representava a etapa final de um processo de aniquilamento da oposição, chamado de "degola", executado durante toda a República Velha.

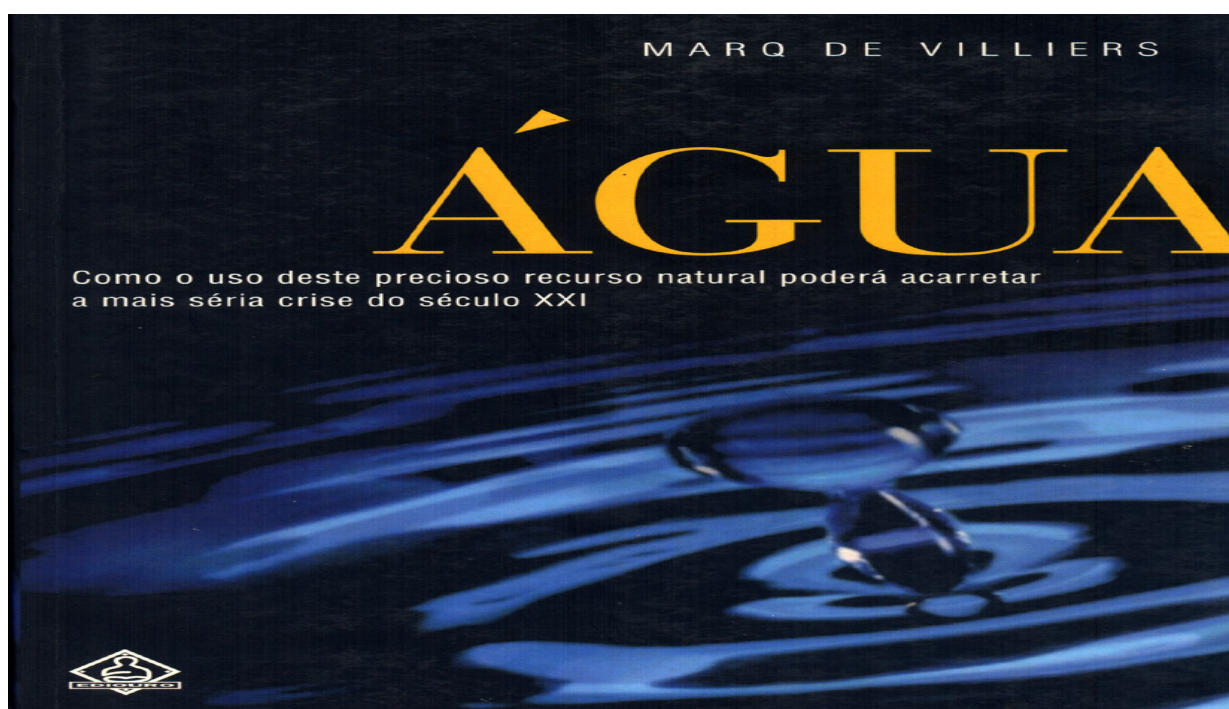


A velha República 1889 - 1930

“Nossos governos estão se abstendo da responsabilidade pela proteção e conservação da água, passando sua administração ao setor privado. O controle corporativo dos recursos de água e sistemas de distribuição do planeta é uma ameaça ao bem-estar do ser humano, pois a água é fundamental à vida. – Cap. I – Alerta Vermelho – Como o mundo está ficando sem água doce – Ouro Azul – pg 4”.



“Ouro Azul” – Maude Barlow e Tony Clarke



“Água” – Marq de Villiers

Em Ouro Azul, os ativistas e autores de best-sellers Maude Barlow e Tony Clarke documentam o surgimento de um empreendimento que está proliferando rapidamente, facilitado por recentes acordos comerciais internacionais: **a privatização e mercantilismo da água.**

A água doce está se tornando um ótimo negócio para as grandes corporações.

Na realidade, a escassez global de água está surgindo como a mais ameaçadora crise ecológica, econômica e política do século XXI.

O recurso mais indispensável e fundamental do mundo - a água - está desaparecendo rapidamente.



Todas as formas de vida existentes na Terra dependem da água.

A água doce é um recurso vital para a sobrevivência humana, sendo de suma importância o uso racional do recurso. Faz-se necessário à busca de alternativas para evitar o desperdício do precioso líquido. Para tanto, procura-se apresentar uma visão realista, sucinta, da silenciosa crise da água.

O grande desafio deste Terceiro Milênio é garantir a uma crescente população, o acesso à água de boa qualidade, um recurso que além de escasso é mal distribuído geograficamente.

A água doce aparece no liminar do século XXI com uma nova conotação de grande estratégia geopolítica nas relações internacionais, nacionais, regionais e locais como: um recurso natural limitado e fundamental para sobrevivência da humanidade.

Provavelmente a água potável será o recurso natural mais disputado do planeta neste século.

Sua escassez em um grande número de países, principalmente na África e no Oriente Médio, poderá ser a **principal causa de conflitos econômicos e até militares.**

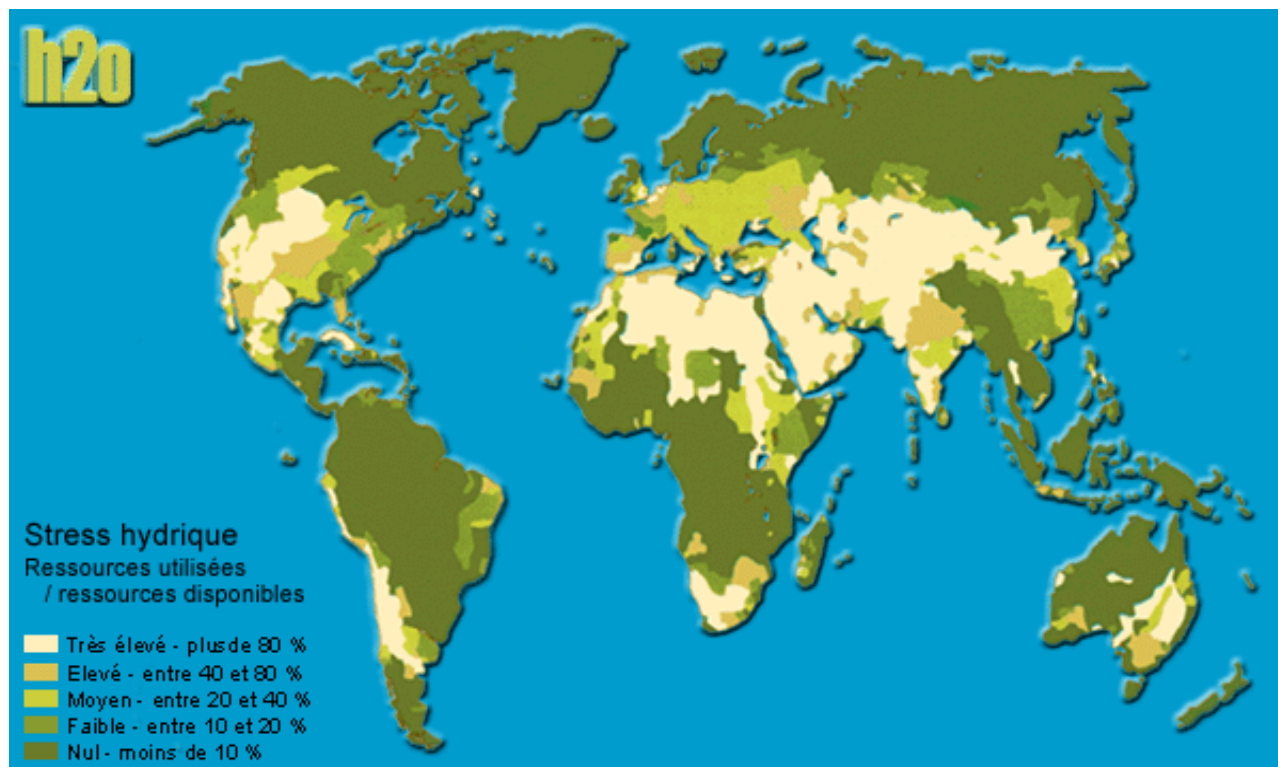
O problema da seca em numerosas e extensas regiões da Terra tem se tornado tão grave que os países começam a **reavaliar o verdadeiro valor da água e sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico e para a sobrevivência da humanidade.**

ÁGUA: UM RECURSO ESCASSO

A escassez de água poderá ser uma das principais fontes de conflitos do século XXI.

A ONU (2005) define o problema da escassez como uma “**crise silenciosa**”, sendo uma crise no momento ofuscada pela escassez de outro líquido, o petróleo.

O mapa abaixo demonstra as regiões que mais sofrem com o stress hídrico, ou seja, a **escassez de água doce no planeta**.



Mapa do Stress Hídrico

As regiões de coloração escura são as mais ricas, mais abundantes em água doce: **Brasil, Canadá, Rússia e Nigéria**.

As regiões de coloração mais clara são as regiões que sofrem com o stress hídrico, condição pela qual fornecem menos de **1.000 m³ de água/ano/habitante**, valor mínimo de referência para atender as necessidades humanas básicas.

Dentre essas regiões que sofrem com a escassez de água, pode-se destacar a maior potência econômica e militar do mundo: **os EUA. Os Estados norte-americanos que mais sofrem com o stress hídrico são a Califórnia e o Arizona**.

Os EUA têm um projeto para a construção de um “**MegaCanal**” chamado NAWAPA (**Aliança Norte – Americana de Água e Energia**) para transportar água em grande volume para os 35 Estados norte-americanos.

O projeto do “**MegaCanal**” consiste no desvio de vários rios, construindo enormes represas, e utilizando as Montanhas Rochosas como um imenso reservatório com cerca de 800 Km de extensão (**BARLOW, CLARK, 2003, p.166**).

A partir desse imenso reservatório seria construído um megacanal que transportaria água em grande volume até o Estado de Washington, do qual seria construída uma rede de canalizações e de aquedutos para distribuir água.

O maior empecilho para esse projeto sair do papel é o seu alto custo. Mas o que realmente vai determinar se esse projeto é viável ou não, é a futura demanda norte-americana por água.

Outra região que sofre gravemente com o stress hídrico é o **Norte do México**. Muitas empresas, fábricas e corporações norte-americanas, as famosas “maquilladoras”, migraram para o norte do México em busca de mão-de-obra mais barata e principalmente em virtude da desregulamentação de leis ambientais, ou seja, leis ambientais menos rígidas.

Conseqüentemente, ocorreu uma enorme migração de pessoas do Sul para o Norte do México, em busca de empregos e de melhores condições de vida. Mas a região do **Norte do México é pobre em água**.



Atualmente, a situação nessa região é crítica. Em alguns locais, só tem água através de caminhões-pipa. Mas o exemplo que melhor denota a grave crise de escassez de água no Norte do México, é que é comum bebês e crianças consumirem Coca-Cola e Pepsi ao invés de água, pois há escassez de água para beber.

Pode-se destacar no mapa outras regiões que sofrem gravemente com o stress hídrico, dentre elas o **Norte da África, principalmente a Líbia e o Egito; além do Oriente Médio, a região que mais sofre com a escassez de água no planeta, destacando-se a Arábia Saudita, Líbano, Jordânia, Síria, Israel e a Faixa de Gaza**.

Como pode ser analisado no mapa, a crise da escassez da água não é local e nem regional, **mas sim global**. Basicamente, essas seriam as regiões que mais sofrem com o **stress hídrico no mundo**.

GEOECONOMIA: A TRANSFORMAÇÃO DA ÁGUA EM MERCADORIA

Devido a grave crise da escassez da água, a própria **ONU admite que as guerras ou conflitos que ocorrerem no século XXI terão muito mais a ver com a água do que com o petróleo (ONU, 2006).**

Essa advertência que soaria como uma piada há poucas décadas atrás, a cada dia torna-se cada vez mais concreta. Mas de acordo com Luttwak, grande expoente da Geoeconomia, **“as guerras militares foram agora substituídas pelos conflitos econômicos”** (LUTTWAK, E. apud MENDES, Tatiana Ferreira).

As guerras não são fundamentalmente militares, mas sim, comerciais. Mas ele não descarta a possibilidade de guerras militares, pelo contrário, de acordo com ele, os conflitos econômicos podem até gerar conflitos militares.

Segundo Thurow, ex-assessor de Bill Clinton e outro grande nome da Geoeconomia, **“o confronto agora deixou de ser militar para se tornar econômico”** (THUROW, L. apud VESENTINI, J. William p.33, 2000).

Neste novo cenário, os principais atores são as **corporações transnacionais**, que em grande medida ditam as políticas nacionais, levando os Estados a disputarem entre si para persuadirem essas grandes corporações para se instalarem em seu território.

Sob a ótica de MENDES (2005),

“A empresa não escolhe o Estado por bondade, nem mesmo o Estado adere a certas condições pela mesma razão.

O Estado, e mais particularmente o governo local tem interesse na sua instalação, uma vez que com ela surgem empregos, geração de renda, investimento, população satisfeita, e a **manutenção deste governo no poder”**.

Adaptando para a problemática da água, surge um novo colonialismo, em que as grandes corporações se apoderam da água doce no planeta e a transformam em uma **commodity**.



Bolsa de Valores de Nova York

Colocam um **preço nesse precioso líquido**, transformam em uma **mercadoria** e a vendem principalmente para os mercados de exportação, negociando-a até na **Bolsa de Valores, ao invés de atenderem as necessidades locais ou aos próprios mercados locais.**

Resumindo, o que se observa é um novo colonialismo, ou seja, a **transformação de um recurso natural em uma mercadoria privada.**

A MERCANTILIZAÇÃO DA ÁGUA

Em 2000, ocorreu o Fórum Mundial da Água na Holanda, que tinha como tema principal a preservação dos recursos hídricos mundiais.



Holanda

Em torno desse fórum deveria ocorrer um debate, se a água deveria ser designada uma necessidade ou um direito. **Mas esse debate não ocorreu. Por quê?**

Porque participaram desse Fórum organizações como o **Banco Mundial** e as **grandes corporações de água, que têm interesse no comércio do “ouro azul”**. Conseqüentemente, as discussões em torno do Fórum se limitaram em como essas corporações poderiam se beneficiar da **mercantilização do “ouro azul”**.

Se a água fosse designada uma necessidade, então as corporações teriam o direito de fornecer água para toda a população com fins lucrativos, ou seja, seria a **conversão da água em mercadoria**.

Por outro lado, se a água fosse **designada um direito**, então os **governos teriam a responsabilidade de fornecer água para toda a população sem fins lucrativos**.

No final do Fórum os participantes assinaram um documento em que ficou acordado que a água seria **designada uma necessidade, portanto, uma mercadoria**.

Resumindo, a partir desse Fórum a água passou de um recurso natural para uma mercadoria.

De acordo com Ricardo Petrella, grande pesquisador acerca da Água nas relações internacionais e Conselheiro da Comissão Européia, ocorreram **4 “conquistas da água” pelo ser humano**.

A 1º conquista foi das antigas civilizações, baseada na captação e distribuição da água.

A 2º conquista foi a transformação da água em energia.

A 3º conquista foi a microbiana, ou seja, políticas de higiene e saúde.

A 4º conquista é a contemporânea, a conquista pela lógica capitalista, que transformou um recurso natural em uma mercadoria.

Segundo **Petrella**, dentro da 4ª conquista, o Banco Mundial impôs **5 princípios**:

1. a **transformação da água em mercadoria**;
2. a primazia do investimento privado (criar ambiente favorável para o investimento privado);
3. a lógica de necessidades;
4. a **privatização da água** e
5. a liberalização de mercados,



Resultado da filosofia, ideologia e política denominada Consenso de Washington, que se tornou um dos principais instrumentos para a **privatização e a mercantilização da água**. (PETRELLA, Ricardo, Revista Diplo, 2003)

Segundo Barlow e Clark (2003) - **Privatização da água geralmente dá-se de 3 formas**:

1. **Venda total dos serviços de água para as grandes corporações**;
2. **Concessões ou Parcerias Público – Privado**, quando os governos concedem contratos geralmente de 30 anos para as corporações assumirem os serviços de água, sendo que as corporações têm o direito **total na participação das receitas dos serviços de água, modelo mais utilizado no mundo**; e por último as **taxas administrativas**, por meio dos quais as corporações são contratadas por governos para assumir o **controle dos serviços de água por uma taxa**, sendo que nesse modelo a **corporação não tem o direito na participação das receitas, sendo o modelo menos utilizado**.

Maude Barlow - Diretora Nacional do Conselho Canadenses e do Fórum Internacional sobre Globalização – juntos escreveram três livros



Tony Clarke – Diretor do Instituto Polaris do Canadá

Basicamente, esses seriam os modelos de privatização mais utilizados no mundo.

O Banco Mundial destina 14% de capital reservado para empréstimos e projetos relacionados à água. Quando algum governo não demonstra interesse em privatizar os seus serviços de água, o Banco Mundial faz uso da chantagem, como ocorreu em 1999 com a Bolívia, que necessitava de um empréstimo de 25 milhões de dólares.

O Banco Mundial se prontificou a conceder o empréstimo, mas desde o momento em que a Bolívia privatizasse os serviços de água de Cochabamba, uma das cidades mais ricas em água da Bolívia.

A Bolívia necessitando do empréstimo cedeu à chantagem do Banco Mundial.

A Privatização dos serviços de água de Cochabamba ficou a cargo da Bechtel (norte-americana), uma das maiores corporações de engenharia do mundo.

O contrato incluiu além da privatização do fornecimento de água, a privatização da água da chuva e dos poços, ou seja, a população ficou proibida de coletar água da chuva e dos poços.

Isso gerou uma revolta na população, que ocasionou manifestações de rua, que foram violentamente reprimidos pela polícia.

Um jovem manifestante foi morto nos confrontos, e a revolta popular levou ao Governo Boliviano a rescindir o contrato com a Bechtel. A Bechtel foi expulsa do país (SCHWARZ, 2005).

Esse é um bom exemplo de como essas corporações têm pouca responsabilidade no que se diz respeito a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Também no acesso igual da água para toda a população, além de demonstrar como os governos utilizam a privatização dos serviços de água como a solução para os seus problemas financeiros.

Momentaneamente, privatizar os serviços de água pode reduzir as dívidas e os déficits públicos dos governos endividados.

Mas, os cortes no impostos ou subsídios fiscais concedidos pelos governos às corporações para a instalação destas em determinado território têm conseqüências a longo prazo, ou seja, devido a esses cortes nos impostos os governos sofrem com suas finanças, reduzindo principalmente o investimento nos serviços públicos.

Conseqüentemente, os governos estão endividados e as instituições públicas falidas. Portanto, privatizar os serviços de água não é a solução para os governos endividados, ou seja, é uma solução aparente.

Muitos governos são levados a afrouxar as suas leis ambientais, inclusive leis que protegem a água, para serem competitivos nos mercados internacionais.

Se um governo não desregulamentar ou afrouxar suas leis ambientais as grandes corporações ameaçam retirar seus investimentos desse determinado país.

É uma estratégia perversa dessas grandes corporações que deixa os governos praticamente sem saída. Além disso, as leis comerciais internacionais protegem os direitos das grandes corporações. Como é relatado por Barlow e Clark:

“... se um governo impor uma proibição à venda e exportação de água em grande volume ou impedir uma corporação de água estrangeira de participar de uma licitação de concessão para o fornecimento de água, ele pode ser considerado violador das regras comerciais internacionais de acordo com a OMC ou NAFTA”.

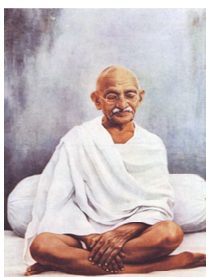
Portanto, as leis que regem tanto os mercados locais quanto os mercados internacionais protegem os direitos das grandes corporações e não os dos cidadãos.

É comum as grandes corporações praticarem lobby, uma prática “suja”, por meio do qual fazem doações em dinheiro para políticos e partidos políticos para que os seus interesses sejam implementados quando esses políticos chegarem ao poder.

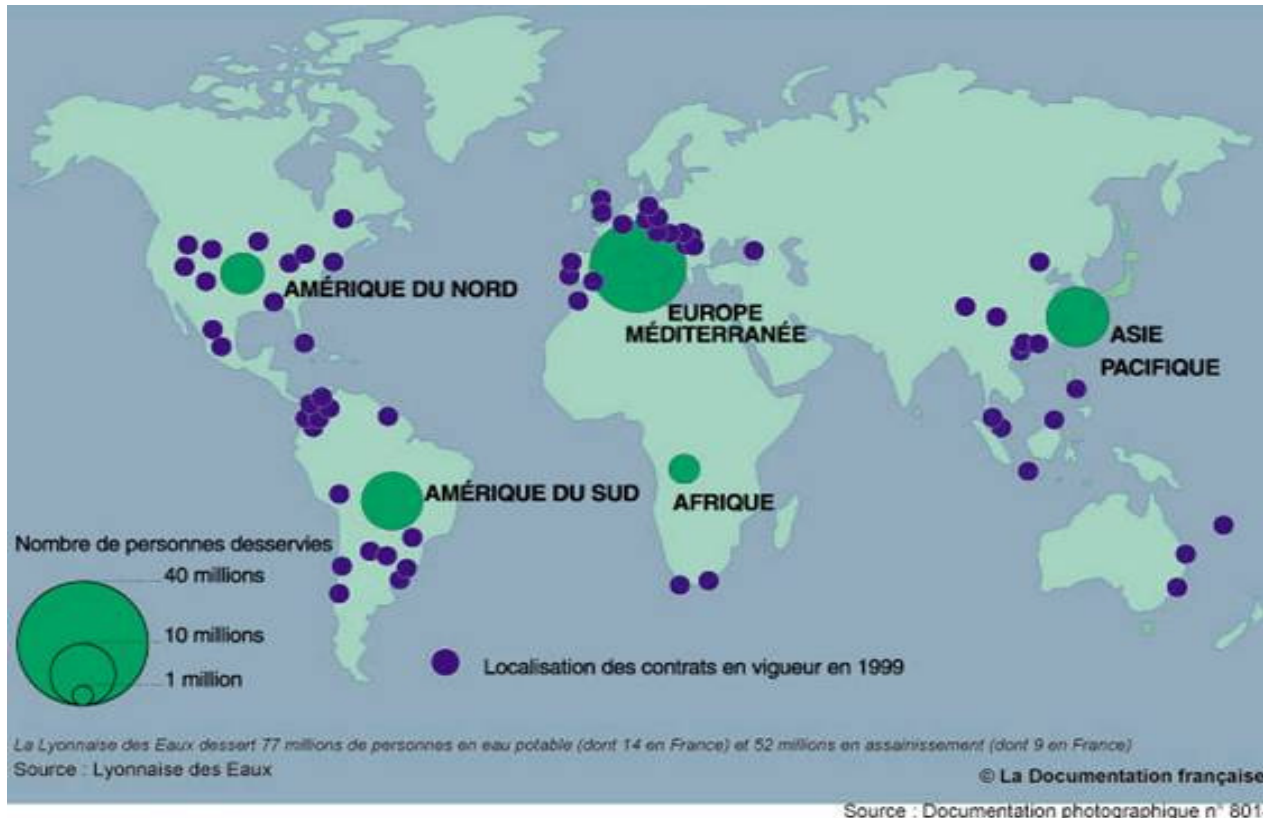
Essas práticas “sujas” são reforçadas pelo papel primário do Estado que é fornecer ambientes e locais seguros para o investimento privado, além de incentivar a competição.

Portanto, é prática usual as corporações e empresas utilizarem esse artifício para usufruírem de benefícios que resultam em exorbitantes lucros.

Atualmente, 10 grandes corporações dominam o mercado mundial de água, sendo que a Suez e a Vivendi ambas de origem francesa dominam cerca de 78% do monopólio mercado mundial de água, a Suez atua em todos os 5 continentes, como é demonstrado no mapa abaixo (BARLOW, CLARK 2003):



Vendem-se os óculos de Gandhi. Compra-se água de Theri. Da Suez, Marcha do sal. Pré-sal.
Vendido!



Fonte: <http://www.ladocumentationfrancaise.fr>

O mapa acima demonstra a expansão **geográfica da Suez**, além do **número de clientes em milhões atendidos pela gigante global da água**.

Os círculos de coloração azul são as regiões em que a **Suez** possui contrato em vigor, demonstrando claramente a expansão geográfica da Suez, uma empresa de origem francesa e, que atualmente atua em todos os 5 continentes.

Os círculos em coloração verde escuro denotam o numero de clientes atendidos pela Suez em milhões, além de explicitar que o maior mercado da Suez é a Europa com mais de **40 milhões de clientes**.

Essas expansões geográficas dessas grandes corporações assumem diferentes formas, através de consórcios ou compra de ações de uma empresa que já opera na região.

Outra área de atuação dessas grandes corporações é na tecnologia de dessalinização que já vem sendo utilizada por alguns países e comunidades.

A tecnologia da dessalinização é promissora, e tem tudo para crescer ainda mais no futuro.

Segundo dados de CIRILO, na **Usina de Dessalinização da Califórnia** o m³ de água dessalinizada custa **US\$ 1.00**, enquanto que o m³ de água do **Rio Colorado** custa **cerca de US\$ 0.25**.

Observa-se que a diferença de preços não é tão absurda e, esses custos podem reduzir ainda mais no futuro. Mas, a dessalinização da água não é a solução para a grave crise da escassez de água porque a tecnologia da **dessalinização consome muito combustível fóssil**, o que agravaria ainda mais o **aquecimento global**, um dos principais inimigos dos recursos mundiais de água.

Mas, o que impressiona é a **pouca produtividade da tecnologia da dessalinização**, o que demonstra que **ela ainda não é a solução para a grave crise da escassez da água**.

No entanto, em várias regiões do mundo, a dessalinização da água do mar ou de águas salobras extraídas do subsolo é a **única alternativa para o suprimento de água potável para a população**.



Usina de dessalinização da água



Usina dessalinização por osmose reversa

“Se controlarmos o petróleo, controlamos o mundo; se controlarmos os alimentos, controlamos os povos.” Henry Kissinger